

# Decreto nº 32/92

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Os Vales Financeiros de Fiquenido, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º letra B da Lei nº 440/91 de 18 de novembro de 1991, e Lei nº 462/92 de 25/11/92.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.085.282,00 (trezentos milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab. e Sec. da Câmara

0101010 - Acad. Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 25.332.186,00

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 39.947.965,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.613.485,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 3.922.480,00

Unidade - 02 - Serviço da Fazenda

03080300 - Administração Financeira

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 3.492.620,00

Unidade - 03 - Serviço de Contabilidade

03080320 - Controle Interno

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 4.198.301,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 11.208.857,00

Continua

Continuaco Dec. n.º 321/92

3.1.3.1. Remunerao de Serv. Pessoais	R\$ 27.045.230,00
4.1.1.0 - Obras e Instalaes - - - -	R\$ 2.412.500,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 1.431.490,00
08432390 - Transporte Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 12.134.346,00
3.1.2.0 - Material de Consumo -	R\$ 34.112.511,00
08474270 - Iluminao e Nutrio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 2.981.324,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - - -	R\$ 1.067.698,00
Unidade 05 - Serv. de Lande Dist. Social	
13954280 - Assistncia Mdica e Sanitria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 6.510.135,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 7.603.233,00
3.1.3.1 - Remunerao de Serv. Pessoais	R\$ 21.133.000,00
13764470 - Abastecimento de gua	
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos	R\$ 92.912,00
15814860 - Assist. Social Geral	
3.2.5.9 - Outros Transf.  Pessoas -	R\$ 1.267.500,00
Unidade 06 - Serv. de Obras Pblicas	
10573160 - Habitao Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalaes - - -	R\$ 27.926.945,00
10600210 - Administrao geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 21.657.570,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 255.113,00
10603270 - Iluminao Pblica	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 1.635.148,00
Unidade 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem	
16885340 - Estradas Vicinais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	R\$ 41.206.264,00

TOTAL

R\$ 300.085.282,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas

Continua

Confirmação Dec. 321/92

Total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - do. Gab. e Sec. da Câmara

01010010 - Ação Legislativa

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - Off 301.395,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Off 1.666.250,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 312.500,00

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 1.428.534,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - Off 5.261.119,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 488.750,00

Unidade - 02 - Serv. da Fazenda

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - Off 3.450.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Off 25.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Contabilidade

03080320 - Controle Interno

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - Off 2.250.500,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - Off 1.031.100,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 937.500,00

Unidade - 04 - Serv. Educ. e Cultura

08411850 - Creche

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Off 126.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - Off 1.209.832,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 1.501.036,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Off 1.740.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - Off 460.205,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 522.500,00

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo Off 9.871.966,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Off 4.703.592,00

Continua

Confirmação Dec. 321/92

08432390 - Transporte Escolar	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	OT# 2.746.150,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 2.326.250,00
08462246 - Desportos Amador	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	OT# 90.912,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	OT# 72.150,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 73.185,00
08462240 - Desportos Amador	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	OT# 923.350,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	OT# 875.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 2.906.250,00
08462290 - Pagam. Regulares e Desportivos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	OT# 125.000,00
08474290 - Alimentação e Nutrição	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	OT# 3.845.144,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 984.760,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	OT# 2.125.000,00
08482470 - Difusão Cultural	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 5.504.799,00
08492520 - Educ. Compensatória	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	OT# 3.042.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	OT# 4.050.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 4.722.185,00
0849253 - Educ. Précoce	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	OT# 3.042.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	OT# 4.132.134,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 4.147.000,00
Unidade - 05 - Serv. Saúde e Assist. Social	
13754280 - Assist. Médica e Sanitária	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 5.238.620,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	OT# 17.500.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 5.712.185,00

Continua

Continuacao Dec. 321/92

4.2.1.0 - Agencias de Suicidios O/A 312.500,00

13764470 - Sistema de Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações O/A 4.802.412,00

14804750 - Fiscalização das Rel. de Trabalho

3.2.5.7 - Indenizações Trabalhistas O/A 1.979.165,00

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais O/A 2.914.796,00

15824920 - Inv. Social e Segurados

3.1.1.3 - Obrigações Patronais O/A 11.089.911,00

15840000 - PASEP

3.2.8.0 - PASEP O/A 9.606.195,00

Municidade-06 - Serv. de Obras Públicas

05221360 - Sup. Esp. de Telecomunicações

3.1.2.0 - Material de Consumo O/A 524.100,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos O/A 1.710.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações O/A 5.312.500,00

4.2.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O/A 1.457.250,00

10573160 - Habitações Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo O/A 637.200,00

10585750 - Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo O/A 1.032.050,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos O/A 1.213.750,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações O/A 1.368.731,00

10600210 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos O/A 50.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações O/A 7.875.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O/A 3.085.625,00

10600250 - Edif. Públicas

3.1.2.0 - Mat. de Consumo O/A 582.057,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações O/A 7.687.500,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O/A 4.531.250,00

10603250 - Limpeza Pública

Continua

Continuacao Dec. 321/92

106.03250 - Limpeza Publica	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	OT# 496.050,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	OT# 2.631.301,00
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos	OT# 1.933.500,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 2.593.750,00
10603260 - Servicos Funerarios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	OT# 527.325,00
10603270 - Limpeza Publica	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	OT# 262.275,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 7.077.070,00
10603280 - Parques e Jardins	
4.1.1.0 - Obras e Instalacoes	OT# 5.062.500,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 1.537.500,00
16885340 - Estradas Vicinais	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	OT# 6.805.980,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	OT# 1.835.714,00
4.1.1.0 - Obras e Instalacoes	OT# 6.732.268,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	OT# 5.200.000,00
Sub-total	OT# 224.719.171,00

Serao aproveitados Recursos provenientes do Excesso de arrecadacao apurado no valor de -

----- OT# 75.366.111,00  
TOTAL OT# 300.085.282,00

Art. 3º - Revogam-se as disposicoes em contrario, estando neste decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto  
01 de dezembro de 1992.

O Prefeito: *Uvaldo F. de S. Silva*